



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1255 de 03 de outubro de 2016

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para a iluminação e construção de coreto na Praça João Ourives Torres.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e incorporar no orçamento do presente exercício a seguinte dotação orçamentária:

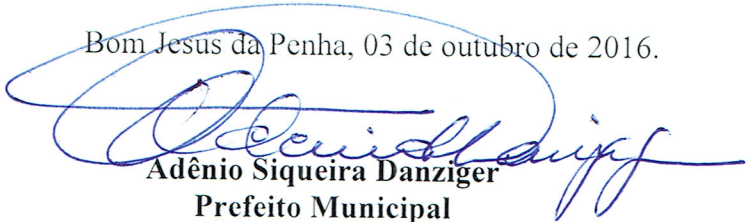
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 05 – Serviço Urbano
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0007 – Cidade do Futuro
Projeto/atividade: 0205 15 452 0007 1.044 – Construção e melhoramento de praças
449051– Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

Art. 2º. Como recurso a abertura do crédito referido no artigo anterior será anulado a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02 – Serviço Financeiro
Função: 99 – Reservas
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência
Programa: 9999 – Reserva de Contingência
Projeto/atividade: 0202 99 999 9999 9.999 – Reserva de Contingência
999999– Reserva de Contingência.....R\$ 45.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 03 de outubro de 2016.


Adênio Siqueira Danziger
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha 03/10/2016



Servidor Responsável